

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano X - Edição nº 01716 | Caderno 1

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ-13.891.510/0001-48

LEI N°. 711, DE 21 DE AGOSTO 2024.

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOAQUIM DA FARINHA:** Joaquim Ferreira da Silva, conhecido como Joaquim da Farinha. E a terceira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;

Art. 2º - Fica denominado a **RUA ROSALVO EVANGELISTA:** Conhecido como Rosalvo Sapateiro. É a quarta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.

Art. 3º - Fica denominado a RUA DONILIA BARBOSA: é a quinta travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL

1



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano X - Edição nº 01716 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI N°. 712, DE 21 DE AGOSTO 2024.

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominado a RUA CÉZAR DE SOUZA MAGALHÃES: é a primeira travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva, Bairro Primavera;
- Art. 2° Fica denominado a RUA NAILCE DA SILVA DOURADO:.é a segunda travessa ao norte da rua Naziozeno Henrique da Silva Bairro Primavera.
- Art. 3º Fica denominado a RUA ARNALDO QUEIROZ: fica localizada paralelamente ao poente da Rua aurino Filgueira, Bairro Primavera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano X - Edição nº 01716 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

LEI N°. 713, DE 21 DE AGOSTO 2024.

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominado a RUA JAIME OLIVEIRA DOURADO: é a terceira travessa ao nascente da rua Joaquim Ferreira de Lima, Bairro Nova Holinda;
- **Art. 2º** Fica denominado a **RUA DONA BIGADA:**.Messias Francisca Maia, conhecida popularmente por Dona Bidaga. É a primeira travessa ao sul da Rua Francisco Assis de oliveira, Bairro Nova Olinda;
- **Art. 3° -** Fica denominado a **RUA AURINO FILGUEIRA:** conhecido popurlamente por Apolo. É a quarta travessa ao norte da Rua Joani Nunes Dourado, Bairro Primavera;
- **Art. 4º** Fica denominado a Rua **CLAUDIONOR MIRANDA:** é a terceira travessa á direita da Rua Hermelina Cardoso.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de Agosto de 2024.

DIAMERSON COSTA CARPOSO DOURADO



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 21 de agosto de 2024 | Ano X - Edição nº 01716 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ - 13.891.510/0001-48

PREFEITO MUNICIPAL